

DECRETO Nº 2369, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Publicado no Átrio Municipal  
Prefeitura Municipal de Porto Belo  
Secretaria de Administração  
Publicado 03/03/2020

Anula o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2020-PMPB.

Secretário(a) de Administração

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, e

Considerando o Memorando nº 099/2020, da Comissão Permanente de Licitações, encaminhado pela Pregoeira e Diretora de Compras e Licitações Mariana Ferreira do Amaral, solicitando a anulação do Pregão Presencial nº 015/2020-PMPB;

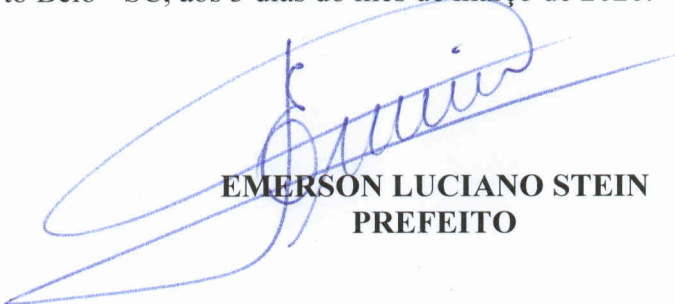
Considerando a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que determina que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando o princípio da autotutela, interesse e a conveniência administrativa, bem como da eficiência e necessidade na continuidade dos serviços públicos, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020-PMPB.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 3 dias do mês de março de 2020.



EMERSON LUCIANO STEIN  
PREFEITO